

ATA DA 66ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de fevereiro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

1 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às nove e  
2 trinta horas, na sala dos Órgãos Colegiados do Ministério  
3 Público do Estado do Ceará, na sede da Procuradoria Geral de  
4 Justiça, reuniram-se para a 66ª Reunião Ordinária do Conselho  
5 Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos -  
6 CEG/FDID, sob a Presidência do **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda**  
7 **Cavalcante Machado**, representando a Procuradoria Geral de  
8 Justiça - **PGJ** e as Conselheiras e Conselheiros adiante  
9 indicados: **Dr. Antonio Geovânio Saraiva Taveira**, representando o  
10 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - **CONPAM**; **Dra.**  
11 **Anna Christina Linhares Freire de Moraes**, representando a  
12 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - **SECULT**; **Dra. Stela**  
13 **Silvia Ponte Soares**, representando a Secretaria da Ciência  
14 Tecnologia e Educação Superior - **SECITECE**; **Dr. Germano Vieira da**  
15 **Silva**, representando a Procuradoria Geral do Estado - **PGE**; **Dra.**  
16 **Rimena Alves Praciano**, representando a Secretaria da Saúde do  
17 Estado do Ceará - **SESA**; **Dra. Ana Mônica Filgueiras Menescal**,  
18 representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará -  
19 **SEFAZ**; **Dra. Karine Jucá Moreira**, representando a Secretaria do  
20 Turismo do Estado do Ceará - **SETUR**; **Dra. Maria Leinad**  
21 **Vasconcelos Carbogim**, representando a Fundação Brasil Cidadão  
22 para Educação, Cultura e Tecnologia - **FBC**. **Deputado Fernando**  
23 **Hugo**, representando a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará  
24 - **AL**. Justificou Ausência: o representante da Promotoria do Meio  
25 Ambiente e Planejamento Urbano - **PJMA**; a representante do Centro  
26 de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente,  
27 Paisagismo, Patrimônio Histórico e Cultural - **CAOMACE**; a  
28 representante do Programa Estadual de Proteção e Defesa do  
29 Consumidor - **DECON**. Sem Representação: 02 (duas) ONG's. **Dr.**  
30 **Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - Bom dia senhores  
31 e senhoras integrantes deste Colegiado, daremos início à sessão  
32 ordinária de nº 66 deste Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos  
33 Direitos Difusos do Estado do Ceará - FDID. Façamos, portanto, a  
34 conferência do quorum na forma do art. 13 do Regimento Interno,  
35 totalizando portanto nove Conselheiros presentes, verifica-se a  
36 existência de quorum legal para abertura da presente sessão.  
37 Antes de iniciar a leitura da pauta dou as boas vindas aos novos  
38 Conselheiros presentes: Deputado Fernando Hugo que aqui  
39 representa o Poder Legislativo Estadual a nossa Assembleia  
40 Legislativa do Estado do Ceará, bem como a Dra. Maria Leinard  
41 Vasconcelos Carbogim, que representa a Fundação Brasil Cidadão  
42 para Educação, Cultura e Tecnologia, ressalto de igual modo a  
43 presença dos demais Conselheiros: Dr. Antonio Geovânio Saraiva  
44 Taveira que veio substituindo o Dr. Felipe, Dra. Anna Christina  
45 Linhares Freire de Moraes representa a SECULT, Dr. Germano  
46 Vieira da Silva representa a Procuradoria Geral do Estado, Dra.

ATA DA 66ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de fevereiro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

47 Rimena Alves Praciano representa a Secretaria da Saúde, Dra. Ana  
48 Mônica Filgueiras Menescal representa a Secretaria da Fazenda,  
49 Dra. Karine Jucá Moreira representa a Secretaria do Turismo, o  
50 colegiado está composto em sua maioria. Passemos a Pauta. O  
51 Ponto nº 1 da Pauta é a apresentação do Demonstrativo dos  
52 valores recolhidos ao FDID referente ao mês de janeiro de 2012.  
53 Ponho a matéria em discussão. Todos receberam uma cópia do  
54 demonstrativo? Todos concordam da forma como está posta?  
55 Aprovado. Deputado Fernando Hugo - Senhor Presidente, me  
56 permita. Só a guisa de conhecimento esse depósito de R\$  
57 86.677,62 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais  
58 e sessenta e dois centavos) vem advindo de que? **Maria Ivonete**  
59 **Batista Albuquerque** - São depósitos de multas aplicadas pelo  
60 DECON, Meio Ambiente... **Deputado Fernando Hugo** - Eu sei, mas não  
61 sabe especificamente em relação a quem foi multado? **Dr. Alfredo**  
62 **Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - São provenientes de  
63 multas. **Deputado Fernando Hugo** - Não sabe especificamente contra  
64 quem foi efetuada a multa. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - O  
65 DECON tem esse acompanhamento. Ainda não foi feita a  
66 individualização das contas, mas o convênio já está sendo  
67 providenciado para essa individualização. **Dr. Alfredo Ricardo de**  
68 **Holanda Cavalcante Machado** - Aprovado por unanimidade, portanto.  
69 O Ponto 2 é a deliberação sobre o Convênio de Descentralização  
70 Orçamentária nº 01/2008 e o Termo de Descentralização do Crédito  
71 Orçamentário nº 01/2009 firmados entre o FDID, por meio do seu  
72 Conselho Gestor, e a Procuradoria Geral do Estado. Passo a  
73 palavra ao Dr. Germano Vieira da Procuradoria Geral do Estado.  
74 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado Excelência. Senhor  
75 Presidente, Senhores membros do Conselho, peço que desconsiderem  
76 a minha leitura equivocada da reunião anterior quando afirmei  
77 aqui que o Procurador-Geral do Estado teria me repassado essa  
78 situação para que fosse formalizado o pedido de desistência. No  
79 entanto, o que houve e isso eu só fui ter essa consciência  
80 depois dessa reunião, é que ele em vista da solicitação através  
81 de ofício da Presidência do Conselho do Fundo, diretamente à  
82 Procuradoria Geral do Estado, ele me repassou essa situação  
83 apenas para acompanhamento e não para manifestação. De modo que  
84 é fato que há o desinteresse da Procuradoria Geral do Estado em  
85 executar esse Termo de Descentralização e esse Convênio. No  
86 entanto, há uma manifestação expressa do Procurador-Geral para  
87 minha pessoa de que isso não seja formalizado e que o próprio  
88 Conselho delibere unilateralmente por essa denúncia desse termo  
89 e desse convênio. Essa é a questão de ordem que eu acho que eu  
90 deveria por aqui, para que seja deliberada a possibilidade da  
91 denúncia unilateral por parte do Conselho em relação à PGE. **Dr.**  
92 **Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - Submeto a

93 matéria para discussão. A proposta, portanto, que se apresenta é  
94 da denúncia do convênio e TDCO por inexecução por parte da PGE.  
95 Superada a fase de discussão, eu submeto a matéria à votação  
96 pela denúncia. A Cláusula Décima Segunda do Convênio fala da  
97 rescisão e da denúncia e diz o seguinte: "Este Termo de  
98 Descentralização de Crédito Orçamentário poderá ser rescindido  
99 ou denunciado, a qualquer tempo, por inexecução total ou parcial  
100 de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela  
101 superveniência de norma legal ou evento que o torne  
102 materialmente inexecutável e, particularmente, quando constatadas  
103 as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo  
104 com o Plano de Trabalho; b) falta de apresentação da prestação  
105 de contas, nos prazos estabelecidos. No caso aqui o fato se  
106 prendeu a inexecução do convênio. Como se pronuncia, portanto,  
107 sobre o assunto este Conselho? Dr. Antonio Geovânio Saraiva  
108 concorda com a denúncia? **Dr. Antonio Geovânio Saraiva** -  
109 Concordo. **Dra. Anna Cristina Linhares Freire de Moraes** -  
110 Concordo, mas denunciando tem alguma sanção para a PGE? **Dr.**  
111 **Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - O dinheiro não  
112 chegou a ser repassado. **Dra. Karine Jucá Moreira** - Era isso que  
113 ela estava querendo saber, se tinha alguma sanção, mas eu acho  
114 que não. Não tem nenhuma sanção. **Dra. Anna Cristina Linhares**  
115 **Freire de Moraes** - Eu sou a favor da denúncia. **Dr. Germano**  
116 **Vieira da Silva** - Senhor Presidente eu posso tomar a palavra.  
117 **Dr. Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - Pois não. **Dr.**  
118 **Germano Vieira da Silva** - Na minha opinião, embora eu não possa  
119 participar da deliberação por questões lógicas, penso eu que no  
120 âmbito orçamentário o instrumento para a utilização dos recursos  
121 tenha evoluído do convênio para o Termo de Descentralização  
122 Orçamentária, mas a natureza desse ajuste ele permanece quase  
123 como um convênio. Por quê? Qual é uma das características do  
124 convênio? É a colaboração mútua para um fim comum. Então disso  
125 aí resulta o seguinte: e aí eu acho razoável de minha parte, eu  
126 acho razoável a posição do Procurador-Geral por quê? Porque no  
127 momento em que se denuncia um convênio as partes ficam no estado  
128 em que estão. Porque os fins são comuns, os interesses são  
129 comuns, então não há interesses antagônicos, de modo que  
130 penalidades desnaturam até a condição do convênio,  
131 principalmente nesse caso em que não houve a utilização de  
132 recursos. O que houve na verdade foi desinteresse por parte da  
133 PGE em utilizar esses recursos. Então a existência de sanções,  
134 eu não li o instrumento, mas acredito que seja até desarrazoado,  
135 ele até desnaturaria o ajuste que foi feito, porque é uma  
136 colaboração para interesse comum. **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda**  
137 **Cavalcante Machado** - Não há sanções no caso a serem aplicadas já  
138 que não houve repasse orçamentário. Continuando a decisão, a

ATA DA 66ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de fevereiro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

139 votação. A Dra. Anna Cristina já se posicionou pela denúncia.  
140 Dra. Stela agora chegou. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Bom  
141 dia. Eu também sou favorável a denúncia. **Dra. Rimena Alves**  
142 **Praciano** - Favorável. **Dra. Ana Mônica Filgueiras Menescal** -  
143 Favorável. **Dra. Karine Jucá Moreira** - Favorável. **Deputado**  
144 **Fernando Hugo** - Senhor Presidente, permita-me nobre Procurador.  
145 Eu sou favorável, agora eu gostaria que constasse em ata que,  
146 embora a favorabilidade da minha parte parta do sucesso do  
147 Germano ter expressado que não há prejuízo nenhum e que todos o  
148 Conselho e a Procuradoria corre no mesmo trilho, eu achava  
149 indispensável que o Douto Procurador, meu amigo particular  
150 Fernanado Antonio Costa Oliveira a quem eu chamo carinhosamente  
151 de meu jurista, tivesse feito um escrito, um arrazoado  
152 explicando porque não se fez uso do recurso, mas sou favorável a  
153 denúncia. **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** -  
154 Ivonete à Secretaria para os devidos expedientes sobre o  
155 requerimento do Deputado Fernando Hugo. **Dr. Germano Vieira da**  
156 **Silva** - Senhor Presidente, só um pequeno adendo e tentando  
157 evitar travar a pauta aqui também. Só para comentar o que o  
158 nobre Deputado falou. Eu enquanto representante da PGE neste  
159 Conselho estou sujeito a uma hierarquia, já que faço parte do  
160 Poder Executivo. Então isso eu encaro como uma opção política  
161 dele, como agente político que eu acho que ele é. Então,  
162 realmente eu não poderia de forma nenhuma vir aqui declinar, até  
163 porque não autorizado, às razões pelas quais ele tomou essa  
164 posição. **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - Não  
165 houve o interesse, não é? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Só posso  
166 afirmar que não há o interesse por parte da PGE e que para mim  
167 ele manifestou inclusive por escrito. Eu solicitei. Então as  
168 razões realmente eu não poderia decliná-las porque as  
169 desconheço. Obrigado. **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante**  
170 **Machado** - Dra. Maria Leinad. **Dra. Maria Leinad Vasconcelos**  
171 **Carbogim** - É a primeira vez que eu participo e eu não me sinto  
172 tão segura no sentido de dar o meu parecer. Entretanto, eu creio  
173 que a maioria votou a favor da denúncia e eu não gostaria de dar  
174 um voto sem muita clareza no que estou fazendo. Eu entendo que  
175 não houve nenhum uso indevido de recurso, então para mim punição  
176 também... **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - É  
177 porque não houve acesso ao recurso. **Dra. Maria Leinad**  
178 **Vasconcelos Carbogim** - Não houve o acesso ao recurso.  
179 Entretanto, deve ter havido uma solicitação anterior, e aí eu  
180 concordo com o nobre Deputado. Se houve uma solicitação para  
181 pedir esse recurso, deve haver também uma exposição porque não  
182 quis esse recurso. Eu acho que é um respeito mútuo. Obrigada.  
183 **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - A posição da  
184 senhora é pela abstenção nesse momento ou...? **Dra. Leinad**

ATA DA 66ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de fevereiro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

185 **Vasconcelos Carbogim** - Abstenção. **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda**  
186 **Cavalcante Machado** - O Ponto 3 da pauta trata da deliberação  
187 sobre a alteração na Classificação Orçamentária nos Termos de  
188 Descentralização de Crédito Orçamentário n°s 01 e 02/2011,  
189 celebrados entre o FDID, por meio do seu Conselho Gestor e o  
190 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. À Secretaria  
191 para leitura. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Senhores  
192 Conselheiros, no orçamento deste ano de 2012 houve por parte da  
193 Secretaria de Planejamento do Estado uma alteração nos códigos  
194 de dotação orçamentária. E como o Conselho tem duas parcerias  
195 com o Conselho de Políticas e Gestão do meio Ambiente é viável  
196 que se façam termos aditivos, atualizando os códigos do programa  
197 e o código da ação. Os senhores têm aí uma minuta dos dois  
198 termos aditivos com uma seta indicando alteração onde estão  
199 sublinhados os códigos que já estão mudados. Todos dois são  
200 primeiro aditivo, porque são duas parcerias. **Dr. Antonio**  
201 **Geovânio Saraiva Taveira** - É só uma alteração da dotação  
202 orçamentária. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - É. Que foi  
203 feita pelo governo do Estado e temos que acompanhar. **Dra. Rimena**  
204 **Alves Praciano** - É só a atualização do Quadro de Detalhamento de  
205 Despesa - QDD. **Dra. Anna Christina Linhares Freire de Moraes** - A  
206 minha pergunta seria: há necessidade de um aditivo ou só uma  
207 corrigenda? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Não foi um erro.  
208 Seria corrigenda se tivesse havido um erro. É aditivo mesmo. É  
209 uma atualização. **Dra. Anna Christina Linhares Freire de Moraes** -  
210 É. Eu tive esse problema na minha secretaria. Fazer alteração na  
211 dotação orçamentária em mais de cem convênios. **Dr. Alfredo**  
212 **Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - A matéria está em  
213 discussão. Superada a fase de discussão, submeto a matéria à  
214 votação. Como se pronuncia esse Egrégio Colegiado? **Dr. Antonio**  
215 **Geovânio Saraiva Taveira** - Eu aprovo a alteração da dotação.  
216 **Dra. Anna Christina Linhares Freire de Moraes** - Aprovada. **Dra.**  
217 **Stela Silvia Ponte Soares** - Aprovado. **Dr. Germano Vieira da**  
218 **Silva** - Favorável ao Aditivo. **Dra. Rimena Alves Praciano** -  
219 Favorável até porque foi sugestão minha. **Dra. Ana Mônica**  
220 **Filgueiras Menescal** - Favorável. **Dra. Karine Jucá Moreira** -  
221 Favorável. **Deputado Fernando Hugo** - Favorável. **Dra. Maria Leinad**  
222 **Vasconcelos Carbogim** - Favorável. **Dr. Alfredo Ricardo de**  
223 **Holanda Cavalcante Machado** - O Ponto 4 da pauta trata de  
224 assuntos gerais. Aprovação das Atas correspondentes a 20º  
225 Reunião Extraordinária e 65ª Reunião Ordinária do CEG/FDID. As  
226 atas em discussão. As Atas foram enviadas por e-mail. Alguma  
227 alteração, alguma observação relativamente às atas? O Colegiado  
228 aprova, portanto as atas? Aprovadas por unanimidade. **Deputado**  
229 **Fernando Hugo** - Doutor, eu gostaria de frisar que eu me sinto  
230 prejudicado porque é a primeira reunião que eu estou

231 participando, e eu queria me abster de votar. **Dr. Alfredo**  
232 **Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - A Dra. Leinad também com  
233 abstenção, porque não estavam presentes as sessões. O momento é  
234 oportuno também, superados os assuntos constantes da pauta, o  
235 momento é oportuno para solicitarmos aos senhores Conselheiros a  
236 divulgação em seus órgãos e entidades, se possível utilizando os  
237 meios proporcionados pela *internet*, também do Edital nº 01/2012  
238 que trata da apresentação dos projetos para que possamos dar uma  
239 amplitude, uma publicidade maior a esta oportunidade de  
240 apresentação de projetos. O Edital está nas pastas de cada um  
241 dos senhores Conselheiros. **Dra. Rimena Alves Praciano** -  
242 Excelência com licença. Com referência ao Edital eu gostaria de  
243 tirar uma dúvida? No item das inscrições, o inciso XI exige a  
244 comprovação da entidade que gostaria de se inscrever que ela não  
245 esteja a mais de trinta dias inscrita no cadastro de  
246 inadimplentes estadual - CADINE. No item anterior, o X, também  
247 se reporta à Certidão de Regularidade fornecidas pelos  
248 correspondentes órgãos fazendários estaduais e municipais. Não  
249 seria uma redundância. A Certidão da SEFAZ de quitação dos  
250 tributos do Estado ela se refere ao CADINE, e a própria certidão  
251 cita o CADINE. Não seria exigência demais? **Dr. Alfredo Ricardo**  
252 **de Holanda Cavalcante Machado** - Foi uma decisão colegiada da  
253 questão. A informação técnica que você tem é que um já supre  
254 naturalmente a exigência da outra. **Dra. Rimena Alves Praciano** -  
255 Até porque eu desconheço que a SEFAZ emita esse tipo de  
256 declaração. **Dra. Ana Mônica Filgueiras Menescal** - Com licença.  
257 São duas inscrições diferentes. Existe a inscrição no CADINE e a  
258 inscrição na Dívida Ativa. Necessariamente quem está inscrita na  
259 Dívida Ativa não está inscrita no CADINE, porque há um processo  
260 diferenciado. Primeiro tem uma época e depois... E aqui ele se  
261 refere também a certidões fornecidas tanto pelo Estado como pelo  
262 município. É porque o CADINE já é uma etapa mais grave, digamos  
263 assim, porque você pode estar inscrito na Dívida Ativa, mas  
264 necessariamente não está no Cadastro de Inadimplentes do Estado.  
265 Precisa aí de uma reincidência. Existe uma legislação específica  
266 para o CADINE. São coisas diferentes. Eu posso trazer a  
267 legislação para você. Com certeza quem está inscrito no CADINE,  
268 está inscrito na Dívida Ativa do Estado. Com certeza. Mas nem  
269 todo mundo que está inscrito na Dívida Ativa não está no CADINE.  
270 **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado** - Então os  
271 incisos se justificam da forma como estão, não é? **Dra. Ana**  
272 **Mônica Filgueiras Menescal** - Se justificam em minha opinião.  
273 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Então tem que pedir as duas  
274 mesmo, não é? **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado**  
275 - As duas. Eu faculto a palavra vencida a pauta aos senhores  
276 Conselheiros para assuntos diversos de interesse deste Conselho.

ATA DA 66ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 13 de fevereiro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

277 Findo os trabalhos, portanto, declaro encerrada a presente  
278 sessão, agradecendo a presença de todos, lembrando que a próxima  
279 reunião ordinária deste Conselho Gestor, a de nº 67, está  
280 marcada para o dia 12 de março do ano em curso. Muito bom dia a  
281 todos e muito bom dia a todas.

**Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado**  
Presidente do CEG/FDID

**Antonio Geovânio Saraiva Taveira**  
Conselheiro - CONPAM

**Anna Christina Linhares Freire de Moraes**  
Conselheira - SECULT

**Stela Silvia Ponte Soares**  
Conselheira - SECITECE

**Germano Vieira da Silva**  
Conselheiro - PGE

**Rimena Alves Praciano**  
Conselheira - SESA

**Ana Mônica Filgueira Menescal**  
Conselheira - SEFAZ

**Karine Jucá Moreira**  
Conselheira - SETUR

**Fernando Hugo**  
Conselheiro - AL

**Maria Leinad Vasconcelos Carbogim**  
Conselheira - FBC